

**COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

RECONHECIMENTO nº 125832 Reconheço a assinatura por  
AUTÊNTICA de: (2) **ANDRE LIMA DE SOUZA**

Santarém - PA, 09 de novembro de 2018. Em test. *Andre Lima de Souza* da verdade

*Edna Maria Rocha Mendonça*  
EDNA MARIA ROCHA MENDONÇA - Escrivã Autorizada

Rua Siqueira Campos Nº 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-198  
cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriosiqueira@gmail.com





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1 Pelo presente, fica concedido o Reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) o percentual de **4,52% (Quatro inteiros vírgula cinquenta e dois por cento)**, acumulado em 12 (doze) meses a contar da data da proposta da Contratada, passando o valor do contrato de **R\$ 658.607,68 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 688.131,34 (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

6.1 O valor total deste ADITIVO é de **R\$ 688.131,34 (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**

6.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	8100000000	127325	339039	M0140G0100N

6.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, folha 353, e encontra amparo legal no art. 57, inc. II, art. 58, inc. I, art. 65, inc. I, §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e art. 5º, do Decreto 1.054/1994.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 027/2015 firmado entre as partes.

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

**Santarém – Pará, 08 de Novembro de 2018.**

  
**Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Pela CONTRATANTE  
  
**Sr. ANDRÉ LIMA DE SOUZA**  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA – EPP.**

**Proc.: nº 23204.010202/2016-44** (Processo de origem 23204.001228/2015-11)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrito no CPF nº 037.680.987-61, portador da Carteira de Identidade nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01 e a empresa **EMPRESA ANDRÉ LIMA DE SOUZA - EPP**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas sito à Avenida Ayrão, nº 1230, bairro Praça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.720.502/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista/Eletrônico, residente e domiciliado na Cidade de Manaus à Rua Ramos Ferreira, nº 199, COND. VISTA DEL RIO, APT. 201, Bairro Aparecida, Estado do Amazonas, portador do CPF nº 299.192.198-60 e RG nº 29.425.750-0 SSP/SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 027/2015, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 27/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nº 3.722 de 9 de janeiro de 2001, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 5 de agosto de 2005, nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril 2008 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, a **SUPRESSÃO DE VALORES** e a **CONCESSÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 027/2015, celebrado em 09 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato, com **início em 10/12/2018 e término em 09/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DE VALORES**

4.1 Pelo presente, fica suprimido do valor inicial do Contrato o percentual de 58,00% (Cinquenta e oito inteiros por cento), passando de R\$1.570.172,34 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e, trinta e quatro reais) para **R\$ 658.607,68 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.